



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO Número DFD:6885 / Pedido: 32028

1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

Sector Requisitante: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pela Demanda: FERNANDA ALVES RODRIGUES DA SILVA

Matrícula: 33715

E-mail: fersilva94@gmail.com

Telefone: (64) 98420-4549

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A PRESENTE DEMANDA TEM POR FINALIDADE A ABERTURA DE PROCESSO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DO TIPO "NOTIFICAÇÃO" DEVIDAMENTE ATUALIZADO E DE CARIMBOS PERSONALIZADOS PARA O CONSELHO TUTELAR DE ITUMBIARA. ESTES INSTRUMENTOS SÃO INDISPENSÁVEIS PARA A INSTRUÇÃO E AUTENTICAÇÃO DE PROCESSOS QUE SERÃO ACOMPANHADOS PELO ÓRGÃO, ASSEGURANDO A DEVIDA SEGURANÇA JURÍDICA, A FORMALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E A RESPONSABILIDADE DE TODAS AS PARTES ENVOLVIDAS NO ZELO PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A AQUISIÇÃO DO MATERIAL GRÁFICO E DOS CARIMBOS É ESSENCIAL PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE E A LEGALIDADE DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE ITUMBIARA. O TERMO DE NOTIFICAÇÃO É O INSTRUMENTO JURÍDICO INDISPENSÁVEL PARA INSTRUIR OS PROCESSOS ACOMPANHADOS PELO ÓRGÃO, E SUA ATUALIZAÇÃO É COMPULSÓRIA PARA ADEQUAR OS DADOS DE CONTATO, ENDEREÇO, TELEFONES DE PLANTÃO E E-MAIL INSTITUCIONAL, GARANTINDO A EFICÁCIA DA COMUNICAÇÃO E A SEGURANÇA JURÍDICA DAS DILIGÊNCIAS. COMPLEMENTARMENTE, A AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PERSONALIZADOS JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DOS CONSELHEIROS EM EXERCÍCIO E PELA EXIGÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO FORMAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS EXPEDIDOS, ASSEGURANDO A DEVIDA RESPONSABILIZAÇÃO E VALIDADE JURÍDICA NO ZELO PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	228790	CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO DO TIPO "NOTIFICAÇÃO". O IMPRESSO DEVERÁ CONTER O LOGOTIPO DO CONSELHO TUTELAR E OS DADOS INSTITUCIONAIS ATUALIZADOS DO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA – GO. O LAYOUT DEVE SEGUIR O MODELO FORNECIDO PELO ÓRGÃO, SENDO OBRIGATÓRIA A INCLUSÃO DAS SEGUINTE INFORMações E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓRGÃO REQUISITANTE: CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ENDEREÇO: RUA LADÁRIO CARDOSO DE PAULA, 114 – CENTRO, ITUMBIARA-GO. CEP: 75.510-410. CONTATOS TELEFÔNICOS: (64) 3404-1151 E CELULAR (64) 9-9660-4630. TELEFONE DE PLANTÃO: (64) 9-9660-6415. CORREIO ELETRÔNICO: CONSELHOTUTELAR@ITUMBIARA.GO.GOV.BR. REFERÊNCIAS LEGAIS: DEVERÁ CONSTAR O TEXTO REFERENTE AO ARTIGO 136, INCISO VII, DA LEI 8.069/1990 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.556 DE 06/03/2001. TIPO DE MATERIAL: BLOCO DE NOTIFICAÇÃO PERSONALIZADO. FORMATO/TAMANHO: A4 (210 X 297MM) QUANTIDADE DE FOLHAS: 100 FOLHAS POR BLOCO. TIPO DE PAPEL: AUTOCOPIATIVO EM 2 (DUAS) VIAS. PADRÃO DE CORES: COLORIDO, INCLUINDO O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO E IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL. ACABAMENTO: COM SERRILHA (DESTAQUE FÁCIL) PARA REMOÇÃO DAS VIAS.	UNIDADE	20,0000
2	226864	CONFECCÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS (AUTO-ENTINTADOS) + TINTA LÍQUIDA - CARIMBO TIPO MODELO NYKON 303 OU EQUIVALENTE DE MESMA CAPACIDADE E QUALIDADE, COM ÁREA ÚTIL DE IMPRESSÃO NAS DIMENSÕES EXATAS DE 1,8 CM X 4,7 CM (18 X 47 MM). O CARIMBO DEVE POSSUIR A ALMOFADA DE TINTA INTEGRADA NA ESTRUTURA, GARANTINDO PRATICIDADE, RAPIDEZ E IMPRESSÕES LIMPAS E NÍTIDAS. O CORPO DEVE SER FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E O TEXTO/BORRACHA DEVE SER CONFECCIONADO EM RESINA FOTOPOLIMÉRICA OU MATERIAL SIMILAR DE ALTA DURABILIDADE. A CONFECCÃO DEVE INCLUIR A GRAVAÇÃO DOS DIZERES (TEXTOS) PERSONALIZADOS DE ACORDO COM A ORDEM DE SERVIÇO. O FORNECIMENTO DEVE INCLUIR ALMOFADA INTERNA COM TINTA DE ALTA QUALIDADE, NA COR PRETA, CONFORME DEMANDA. É OBRIGATÓRIO QUE OS CARIMBOS ASSEGUREM QUALIDADE E DURABILIDADE NAS IMPRESSÕES, DEVE SE INCLUIR TAMBÉM A TINTA LÍQUIDA DE REPOSIÇÃO PARA CARIMBOS DO TIPO AUTO-ENTINTADO (OU AUTOMÁTICO), DE USO EXCLUSIVO PARA O RECARREGAMENTO DAS ALMOFADAS INTERNAS DO CARIMBO NYKON 303 OU EQUIVALENTE. A TINTA DEVE SER À BASE DE ÁGUA, ESPECIFICAMENTE FORMULADA PARA NÃO RESSECAR A ALMOFADA E GARANTIR A COMPATIBILIDADE PLENA COM A BORRACHA FOTOPOLIMÉRICA, EVITANDO DANOS AO CARIMBO E PROPORCIONANDO IMPRESSÕES LIMPAS E DURADOURAS. A COR DA TINTA DEVE SER PRETA E O FRASCO DEVE POSSUIR VOLUME MÍNIMO DE 25 ML (MILILITROS), COM BICO APLICADOR QUE FACILITE O RECARREGAMENTO SEM VAZAMENTOS.	UNIDADE	10,0000

A QUANTIDADE SOLICITADA PARA AS NOTIFICAÇÕES JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DO ESTOQUE OPERACIONAL PARA O EXERCÍCIO ATUAL, EVITANDO A INTERRUPÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE USO CONTÍNUO E OBRIGATÓRIO. QUANTO AOS CARIMBOS, O QUANTITATIVO É DEFINIDO DE FORMA PONTUAL E ESTRITAMENTE NECESSÁRIA PARA SUPRIR OS AGENTES DO CONSELHO TUTELAR EM ATIVIDADE, GARANTINDO QUE CADA UM DISPONHA DO MEIO ADEQUADO PARA A IDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS DURANTE O PLANTÃO E O EXPEDIENTE REGULAR.

5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O MATERIAL GRÁFICO (NOTIFICAÇÕES) E OS CARIMBOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E APROVAÇÃO DEFINITIVA DO LAYOUT ATUALIZADO PELO CONSELHO TUTELAR. A EXECUÇÃO DO SERVIÇO GRÁFICO DEVE CONTEMPLAR RIGOROSAMENTE A ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DE CONTATO, TAIS COMO O NOVO E-MAIL INSTITUCIONAL (CONSELHOTUTELAR@ITUMBIARA.GO.GOV.BR), OS TELEFONES DE PLANTÃO E O ENDEREÇO DA UNIDADE. QUANTO AOS CARIMBOS, A ARTE FINAL SERÁ ENVIADA PELO SETOR REQUISITANTE JUNTAMENTE COM A LISTA DOS DADOS ESPECÍFICOS A SEREM INFORMADOS EM CADA UNIDADE (COMO NOMES DOS CONSELHEIROS E MATRÍCULAS), DEVENDO O FORNECEDOR PROCEDER COM A CONFECCÃO APENAS APÓS A VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES. A ENTREGA SERÁ REALIZADA EM LOTE ÚNICO DIRETAMENTE NA SEDE DA UNIDADE REQUISITANTE EM ITUMBIARA-GO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO Número DFD:6885 / Pedido: 32028

6 - FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação: 0434 - 02.25.08.243.6013.2039.3.3.90.39. MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 63 - SERVICOS GRAFICOS

Fonte: 100.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

7 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

8 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Integrantes Equipe:

Nome: ITALO SIMARI BASILIO

Matrícula: 32564

Email: italo.simari@yahoo.com.br

Responsável Fiscalização:

Nome: FABIANA MAGALI MOREIRA DA SILVA

Matrícula: 24694

Email: fafaangel2001@gmail.com

9 - AUTORIZAÇÃO DEMANDA

Autorizo o início da formalização da demanda.

EDNON CANDIDO VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL